

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0000819-0

SAS - AD

EDITAL nº: 126/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

MODALIDADE: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - CEDESP

CAPACIDADE: 160 VAGAS

O Plano de Trabalho apresentado pela única proponente está de acordo com as especificações constantes na Tipificação da Rede Socioassistencial do Município de São Paulo – Portaria 46/SMADS/2010, com a Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e alterada pela IN 01/SMADS/2019, com a Resolução 837/COMAS/2014, com a Portaria 26/SMADS/2014 e demais normativas vigentes. Ressalta-se que os eixos tecnológicos “Gestão e Negócios; Infraestrutura; Informação e Comunicação” estão de acordo com o objeto do Edital e com a carga horária prevista. Contudo, a OSC apresentou falhas formais, que deverão ser adequadas imediatamente após o início da parceria, conforme segue:

Tendo em vista que a OSC especifica os cursos previstos para o Eixo Tecnológico “Informação e Comunicação” conforme o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada (2016), cabe à mesma adequar a carga horária correspondente aos cursos: Programador Web e Programador de Dispositivos Móveis;

No Item 4, a OSC não especificou quais os parâmetros que pretende atingir para aferição dos cumprimentos das metas. E, ao longo da proposta, a OSC suprimiu a alteração da Instrução Normativa 01/SMADS/2019 relativa à IN 03/SMADS/2018;

Relativo ao Item 5, a OSC não apresentou o item 3.4 que dispõe sobre a “Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação”;

Com relação ao Item 6.4, que versa quanto às faltas dos usuários no serviço, a OSC não especificou quais as situações de risco que podem impossibilitar a frequência do dia, bem como quais fatores relativos às vulnerabilidades sociais deverão ser considerados;

No Item 6.5, em que há a descrição do módulo I, consta que um dos componentes curriculares básicos é “Sessões individuais de Orientações Socioeducativas”, cabe ressaltar que esta terminologia/metodologia se difere da concepção de convivência compreendida por esta tipologia. Ainda com relação a este item, a OSC descreve de forma superficial os objetivos dos Módulos a serem desenvolvidos, devendo estes ser adequados em conformidade à Portaria 26/SMADS/2014;

No item 6.6 a OSC não especificou do que se trata o termo mencionado “parada (interna ou externa)”, bem como, no item 6.7 não foi apontada qual a proposta do “item a”, relativa à articulação intersetorial com as demais políticas públicas e no “item b”, cita-se a

responsabilidade das famílias em relação ao Projeto Coletivo – Celebração Comunitária, porém não evidencia do que se trata essa responsabilidade.

No item 6.8 a OSC descreve que *“esta região concentra um grande número de pessoas sem o desenvolvimento adequado para a capacidade produtiva”* (p. 34), para não incorrer em determinismos e pré-julgamentos, cabe à OSC mencionar a fonte da pesquisa que respalda esta afirmação.

Relativo ao item 6.9.1, a OSC não especificou as habilidades, atribuições e competências dos profissionais, tampouco evidenciou como se dará a distribuição dos profissionais e de sua jornada de trabalho, especialmente dos Técnicos Especializados. Neste item é importante se atentar também às alterações nominais dos documentos relativos à prestação de contas atualmente vigentes, conforme consta equivocadamente nas atribuições específicas do gerente do serviço no item 6.9.2.

O item 6.9.2, o qual versa sobre a “Especificação da distribuição dos profissionais para operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas” não está em conformidade com o proposto na minuta do Plano de Trabalho.

Ressalta-se que a Previsão de Receitas e Despesas – PRD foi apresentada conforme o Edital 126/SMADS/2020 e nos termos da Portaria 001/SMADS/2020, porém consta equivocadamente que a OSC possui isenção da Cota Patronal, o que não corresponde com a realidade, devendo esta ser adequada.

Considerando a análise da única proposta recebida, pertinente à OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESPERTAR de CNPJ 74.682.550/0001-74, e observando o grau de adequação da mesma, é considerada: **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO, ficando a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.**

São Paulo, 26 de maio de 2020.

Mariana Ramos dos Santos Barbosa Cintra de Souza RF: 8235805
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Maria Joaquina Fernandes de Castro RF: 7929102
Titular da Comissão de Seleção

Yole Alves de Brito RF: 8510059
Titular da Comissão de Seleção